



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 156 DE \_\_\_ DE \_\_\_ DE \_\_\_.

LEI N.º \_\_\_ DE \_\_\_ DE \_\_\_ DE \_\_\_.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

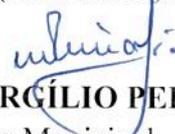
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2018, a incidir no percentual de 6% (seis por cento) sobre remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado e temporário.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo incide sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 09/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor à partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (04/12/2018).

  
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 06/12/2018